



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

Primeiro Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 08/2018, celebrado entre o **Município de Orlandia** e a **Corporação Musical de Orlandia**, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/16, artigo 43, inciso I, alínea b, com a finalidade de alterar os valores dos recursos financeiros para a execução do Termo de Colaboração nº 08/2018, custeados pelo **MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 31.660,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 7.915,00 (sete mil novecentos e quinze reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 08/2018.

TERMO DE ADITAMENTO assinado em 08 de outubro de 2018.

Orlândia, 08 de outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal

DECRETO 4763

De 01 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.33903900000000010	-	08.244.0002.2.004-	Ficha 024	-	R\$ 15.000,00
03.01.33903900000000010	-	04.122.0003.2.009-	Ficha 062	-	R\$ 70.000,00
09.02.33903000000000010	-	17.512.0017.2.062-	Ficha 402	-	R\$ 30.000,00
06.02.3390300000000134	-	12.361.0008.2.033-	Ficha 222	-	R\$ 285.000,00
04.01.33903600000000010	-	08.244.0004.2.018-	Ficha 130	-	R\$ 25.000,00
04.01.33903900000000010	-	08.244.0004.2.018-	Ficha 131	-	R\$ 50.000,00
Total R\$ 475.000,00					

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.449051000000000165	-	08.244.0004.1.004	-	Ficha 119	-	R\$ 50.000,00
04.02.33903000000000010	-	08.243.0004.2.020	-	Ficha 135	-	R\$ 5.000,00
04.01.44905100000000010	-	08.244.0004.1.004	-	Ficha 120	-	R\$ 5.000,00
04.03.33903900000000010	-	08.244.0006.2.022	-	Ficha 164	-	R\$ 15.000,00
04.02.339030000000000134	-	08.243.0004.2.020	-	Ficha 081	-	R\$ 7.000,00
12.01.449051000000000166	-	13.392.0023.1.019	-	Ficha 478	-	R\$ 100.000,00

06.02.339032000000000147	-	12.361.0008.2.032	-	Ficha 215	-	R\$ 60.500,00
06.03.339032000000000146	-	12.365.0009.2.035	-	Ficha 240	-	R\$ 88.500,00
06.01.449052000000000147	-	12.122.0008.2.031	-	Ficha 206	-	R\$ 10.000,00
06.01.339033000000000147	-	12.122.0008.2.031	-	Ficha 203	-	R\$ 15.000,00
06.02.449051000000000134	-	12.361.0008.1.007	-	Ficha 207	-	R\$ 5.000,00
06.02.449051000000000147	-	12.361.0008.1.007	-	Ficha 208	-	R\$ 5.000,00
06.02.449052000000000147	-	12.361.0008.2.032	-	Ficha 221	-	R\$ 15.000,00
06.03.449051000000000146	-	12.365.0009.1.008	-	Ficha 232	-	R\$ 5.000,00
06.03.335043000000000146	-	12.365.0009.2.035	-	Ficha 238	-	R\$ 75.000,00
06.03.339036000000000146	-	12.365.0009.2.035	-	Ficha 241	-	R\$ 6.000,00
02.01.339033000000000010	-	04.122.0002.2.003	-	Ficha 004	-	R\$ 8.000,00
Total R\$ 475.000,00						

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE RIBEIRÃO PRETO – AMA –RP, CNPJ nº 57.715.989/0001-37;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares; desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos; prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes.

VALOR TOTAL: R\$ 14.892,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais);

GESTOR DA PARCERIA: Mayra Caroline Cavatão de Souza.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018;

VIGÊNCIA: 31/12/2018.